



ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/TP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 11:00 (onze) horas do dia 27 de Fevereiro de 2020 na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca/CE, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida**, designado pela Portaria Nº 001/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão de divulgação do resultado de análise e julgamento de Proposta de preços do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/TP** que tem por **Objeto**: Contratação de empresa para execução da pavimentação em CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) nas ruas da Sede do Município de Pedra Branca, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. A Presidente deu prazo de 30 (trinta) minutos e após o prazo deu início à sessão e constatou que não houveram nenhum representante legal presente. Após analisadas as propostas de preços das empresas: **01 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, **02 – ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, **03 – SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, **04 – TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pela Presidente, e foi constatado que: as propostas das empresas **01 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** e **03 – SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME** não estavam de acordo com as exigências dos itens 8.1. “*A Proposta deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, numeradas sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:*” e do item 8.1. alínea a) “*Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.*”; a proposta da empresa **02 – ABRÁV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP** não estava de acordo com a exigência do item 8.1. alínea a) “*Carta Proposta padronizada, no modelo do ANEXO VII, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da Proposta.*”; , consideradas **DESCLASSIFICADAS**. A proposta da empresa **04 – TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME** estava de acordo com as exigências do Edital e seus anexos. Em seguida, foi repassada para o Setor de Engenharia do Município, e destacou-se que na verificação da proposta da empresa: **04 – TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, apresentou a planilha orçamentária e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



as composições dos Encargos Sociais e do B.D.I de acordo com a boa prática de engenharia para elaboração do orçamento, assim sendo a proponente acima citada, **CLASSIFICADA**. Dando continuidade foi divulgado o valor da proposta da empresa **04 – TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que cotou a sua proposta no valor de **R\$ 627.289,74** (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), sendo a empresa **04 – TREVO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ME** considerada vencedora do certame por apresentar o menor preço. De acordo com o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, é concedido o prazo legal para caso alguma empresa se sinta prejudicada e queira ofertar recurso. Entretanto, foi então determinado o encerramento da Sessão. Para constar, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Anne Everline de Oliveira Almeida

Anne Everline de Oliveira Almeida

Presidente

Hawa Nágila Araújo Bezerra

Hawa Nágila Araújo Bezerra

1º Membro

Ana Erica Sabóia Silva

Ana Erica Sabóia Silva

2º Membro